



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**

EDITAL Nº 01, 19 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 22, de 30 de abril de 2007, e no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicada no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor, Classe Adjunto**, Padrão I, de acordo com o **Regime Jurídico Único da União**, em **Regime de Dedicação Exclusiva**, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurno e/ou noturno, na **Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática**, Área: **Ciência da Computação**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida pela Resolução Nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases seguintes: prova escrita; prova didática; ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos:
 - a Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
 - b Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
 - c Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I.

2.2. Jornada de trabalho: DE (regime de Dedicação Exclusiva).

2.3- Remuneração Inicial do cargo:

<i>Descrição</i>	Adjunto – R\$
Vencimento Básico	2.318,71
Gemas	1098,08
RT	3.365,27
Total	7333,67

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 maio até 29 de julho de 2011.

4.2 Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores, no mínimo, do título de Doutor, expedido ou revalidado por Curso reconhecido pelo INEP/CNE/MEC.

4.3 O horário de atendimento será das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, localizada à Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro de Bodocongó, Bloco CN, Campus de Campina Grande - PB (CEP 58.429-900). Fone: (83) 3310-1120.

4.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, **vencimento 29/07/2011**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivo no Banco do Brasil;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica;
- c) Plano de ensino, pesquisa e extensão – em tema na área de Ciência da Computação – para atuação na Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação da UFCG nos primeiros três anos de exercício do cargo, caso seja aprovado. O plano, entre outros aspectos, deve contemplar: possíveis disciplinas a serem lecionadas na graduação e na pós-graduação, relevância e atualidade do tema de pesquisa; conhecimento, experiência e publicações no tema; metodologia a ser utilizada; viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional; qualidade dos resultados esperados.
- d) Comprovação de que é portador da titulação exigida para o cargo de professor Adjunto.
- e) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- h) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- i) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos, da produção científica, técnica ou artística e da experiência profissional, quando for o caso, com as quais o candidato pretende habilitar-se para o exame de títulos. O exame de títulos é pontuada de acordo com o Anexo 2 da Resolução 07 de 2007;
- j) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 007/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de

Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

4.5 O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 4.4, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.6 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópias da Resolução citada na letra “j” do subitem 4.4;
- b) Programa do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

4.7 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 4.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

4.8 O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

4.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

4.10 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, obedecendo ao seguinte:

- a) Anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na letra “a)” do subitem 4.4;
- b) Os documentos comprobatórios especificados nas letras d) a h) do subitem 4.4 deverão estar devidamente autenticados.

4.11 Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor Assistente, Padrão I.

4.12 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1 A área de conhecimento do concurso é Ciência da Computação (ou uma outra denominação equivalente como Informática ou Computação).

5.2 São áreas conexas: Processamento de Dados, Telemática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.

5.3 As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Adjunto	Regime de Trabalho	Número de Vagas
DSC	Ciência da Computação	I) Graduação em Ciência da Computação ou em área conexa; II) Mestrado em Ciência da Computação ou em área conexa. III) Doutorado em Ciência de Computação ou área conexa.	DE	01

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 Local: DSC/CEEI/UFCG, *Campus* de Campina Grande.

7.2 Período:

7.2.1 De 25 a 27 de Agosto de 2011

a) Dia 25: prova escrita;

b) Dia 25: sorteio do ponto para a prova didática;

c) Dia 26: prova didática.

7.3 A prova escrita consistirá em dissertações no âmbito dos temas constantes do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.

7.4 A prova didática consistirá em aula teórica, a critério da Comissão Examinadora, sobre tema constante do programa, e terá duração de 50 minutos e será gravada, nos termos do decreto 6.944.. Após o término a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio.

7.5 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto. Participarão dessa etapa apenas os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores, que terão um prazo de 6 horas após a prova didática para apresentar a documentação comprobatória. O exame de títulos será realizado nos dias 26/27 de agosto de 2011.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

8.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

8.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG em regime de dedicação exclusiva.

8.6 Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

9.5 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período.

9.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.7 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.9 Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Campina Grande, 19 de maio de 2011.

Wellington Santos Mota
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA – CEEI
ANEXO 1 DO EDITAL Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2011
PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	DSC/CEEI	24 de maio a 29 de Julho de 2011
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	25 a 27 de agosto de 2011
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Encaminhamento ao CONSAD/CEEI do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação	Até 03 (três) dias úteis após apreciação do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da decisão acima

Centro de Engenharia Elétrica e Informática
Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação
**Declaração de Conhecimento e Aceitação das
Normas do Concurso**

Eu,

.....
, RG N°, CIC N°
....., DECLARO, para os devidos fins de Direito,
que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I,
da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação - DSC, do Centro de
Engenharia Elétrica e Informática, da Universidade Federal de Campina
Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
Ciência da Computação, conforme Aviso Edital CEEI N° 01, de 19 de
Maio de 2011, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

C. Grande, de de 2011.

.....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação - DSC, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Prof. Bruno Correia da Nóbrega Queiroz

.....
residente à rua
....., nº
....., bairro na cidade
de fone:
....., vem requerer, a Vossa Senhoria,
inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
Assistente, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Sistemas e
Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga
na área de Ciência da Computação, de acordo com o Edital CEEI Nº 01,
de 19 de maio de 2011, disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
C. Grande, de de 2010.

.....

Procurador(a):

.....
.....
RG Nº CPF
.....
Endereço:.....
.....
..... Fone para contato:
.....